



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 51/03/23  
Jornal TRIBUNA DO INT  
Edição 10864 Fols 03

LEI Nº 1326/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 20.796,42 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>11-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.2.214000	INCENTIVO FINANC.P/AÇÕES DE PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES-DELIB. 089/2019-CEDCA/PR-23148-7(11510)		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3835	R\$ 15.899,17
3.3.90.93.04.00.00	REST. DE CONVENIO SUPERAVIT	3835	R\$3.397,25
3.3.90.93.04.00.00	REST. DE CONVENIO EXCESSO	835	R\$1.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.796,42</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 20.796,42, sendo R\$ 19.296,42 de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 835 e R\$ 1.500,00 provenientes de provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 21 de Março de 2023.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA Solange Marques, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 3567 1313 - QUINTA DO SOL -PR